





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:  
FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA.**

**MARIO LUIZ SIMÕES DE MOURA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. RJ 157677/D, expedida pelo CREA/RJ, CPF sob o nº.908.435.507-59, residente e domiciliado na Rua Isaac Newton, nº 288 - ANIL, CEP: 22755-240, nesta cidade;

**ALCIR ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 80 1 03870-8, expedida pelo CREA/RJ, CPF sob o nº. 062.760.677-68, residente e domiciliado na Av. Almirante Silvio Figueiredo, nº 220 - FREGUESIA, CEP: 22750-440, nesta cidade.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada dos Três Rios, nº 200 bloco 2 sala 316 - FREGUESIA, CEP: 22755-002, nesta cidade, CNPJ sob nº 73.315.905/0001-24, Contrato Social arquivado no RCPJ, sob o nº 128.040, livro A nº 33, em 30/08/1993 e posteriores alterações, e com transformação arquivada na JUCERJA sob nº 3320781430-6, em 19/12/2006, e última alteração sob nº 3217296 em 25/06/2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterá-lo, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições.

**PRIMEIRA:**

A sociedade terá por objeto social, doravante, os serviços de reformas em geral, instalação elétrica, hidráulica, esgoto, pintura, restauração e impermeabilizações em geral, asfáltica, construção de imóveis, arquitetura, projetos inclusive de loteamentos, avaliação, bem como a locação de imóveis próprios.

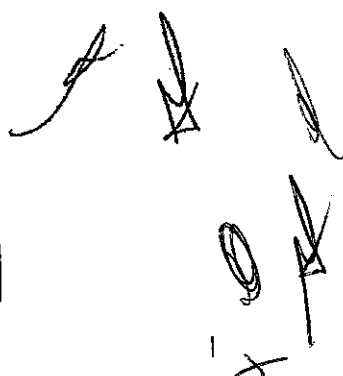
**SEGUNDA:**

1) - A sede social é neste ato transferida para a Estrada dos Três Rios, nº 200 bloco 2 sala 317 - FREGUESIA, CEP: 22755-002, nesta cidade; 2) - O capital social registrado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais), é neste ato aumentado para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, utilizando-se parte do saldo existente na Conta de Reserva de Lucros para Expansão, distribuído entre os sócios conforme cláusula terceira, abaixo transcrita.

**TERCEIRA:**

Após as alterações acima o Contrato Social é revogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

UNICON CONTABILIDADE LTDA  
Estrada dos Três Rios, 1767 salas 404/ 405 e 406  
TELEFONES: 2445-5447/ 2445-1863 / 24451907 / 96469-4187  
[Contabilidade.uniconcontabil@gmail.com](mailto:Contabilidade.uniconcontabil@gmail.com)



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
NIRE: 332.0781430-6 Protocolo: 00-2019/578473-1 Data do protocolo: 24/09/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2019 SOB O NÚMERO 00003770478 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5C6A2C7DB6209394C374072D7F8F919C2D4F0577FF57EBAB2C5C828991D05E71  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**CONTRATO SOCIAL**  
**FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA.**  
REDAÇÃO CONSOLIDADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação social de: **FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada dos Três Rios, nº 200 bloco 2 sala 317 – FREGUESIA, CEP: 22755-002, nesta cidade, podendo abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO**

A sociedade terá por objetivo social os serviços de reformas em geral, instalação elétrica, hidráulica, esgoto, pintura, restauração e impermeabilizações em geral, asfáltica, construção de imóveis, arquitetura, projetos inclusive de loteamentos, avaliação, bem como a locação de imóveis próprios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

MARIO LUIZ SIMÕES DE MOURA	250.000	COTAS	R\$	250.000,00
ALCIR ALVES DE MOURA	250.000	COTAS	R\$	250.000,00
TOTAL ...	500.000	COTAS	R\$	500.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a **ambos os sócios em conjunto ou isoladamente**, que a representarão, individualmente **ativa e passivamente**, em juízo ou fora dele, com amplos poderes de gestão e administração dos negócios sociais, inclusive para movimentação de contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, responsabilizando-se pelos danos que venha a causar à sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Pelo exercício da administração, apenas o sócio **MARIO LUIZ SIMÕES DE MOURA**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenicionado entre os sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas à terceiros sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

UNICON CONTABILIDADE LTDA  
Estrada dos Três Rios, 1767 salas 404/ 405 e 406  
TELEFONES: 2445-5447/ 2445-1863 / 24451907 / 96469-4187  
[Contabilidade.uniconcontabil@gmail.com](mailto:Contabilidade.uniconcontabil@gmail.com)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP

NIRE: 332.0781430-6 Protocolo: 00-2019/578473-1 Data do protocolo: 24/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2019 SOB O NÚMERO 00003770478 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C6A2C7DB6209394C374072D7F8F919C2D4F0577FF57EBAB2C5C828991D05E71

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/6



**CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO**

No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Os lucros ou prejuízos, terão a destinação que os sócios deliberarem. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido, para futura destinação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores, declaram sob as penas de lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo primeiro, do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Cidade com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Rio de Janeiro, RJ, 30 de Agosto de 2019.

  
MARIO LUIZ SIMÕES DE MOURA

  
ALCIR ALVES DE MOURA

UNICON CONTABILIDADE LTDA  
Estrada dos Três Rios, 1767 salas 404/ 405 e 406  
TELEFONES: 2445-5447 / 2445-1863 / 24451907 / 96469-4187  
[Contabilidade.uniconcontabil@gmail.com](mailto:Contabilidade.uniconcontabil@gmail.com)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FEMAR CONSTRUCOES LTDA EPP

NIRE: 332.0781430-6 Protocolo: 00-2019/578473-1 Data do protocolo: 24/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2019 SOB O NÚMERO 00003770478 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C6A2C7DB6209394C374072D7F8F919C2D4F0577FF57EBAB2C5C828991D05E71

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 5/6





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900207119

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
FEMAR CONSTRUCOES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
73.315.905/0001-24

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
247 Alteração de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ70494860 - 73315905000124

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME  
MARIO LUIZ SIMOES DE MOURA

CPF  
908.435.507-59

LOCAL E DATA

Rio, RJ 23/09/2019

ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

[www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp)

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FEMAR CONSTRUCOES LTDA EPP

NIRE: 332.0781430-6 Protocolo: 00-2019/578473-1 Data do protocolo: 24/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/09/2019 SOB O NÚMERO 00003770478 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C6A2C7DB6209394C374072D7F8F919C2D4F0577FF57EBAB2C5C828991D05E71

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.315.905/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/08/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FEMAR CONSTRUCOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>EST DOS TRES RIOS</b>	NÚMERO <b>00200</b>	COMPLEMENTO <b>BLC 2 SAL 317</b>	
CEP <b>22.755-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FREGUESIA (JACAREPAGUA)</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FEMAR.RJ@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 2458-1804</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 09:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

*Handwritten signature and initials.*

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Categoria de Identidade Profissional


**CREA-RJ**  
 CREA de Registro

Nome: **MARIO LUIZ SIMOES DE MOURA**  
 Filiação: **FERNANDA SIMOES DE MOURA**  
**ALDIR ALVES DE MOURA**  
 Inscrição: **CPF**  
**24/09/1986** **006.451.507-99** **159277/03-CEA/RJ**  
 Nacionalidade: **RIO DE JANEIRO RJ**  
 Tipo Sarg: **B**

Datas de Registro: **15/05/2016**  
 Inscrição: **11214420325**  
 PIS/PASEP:

Assinatura do Profissional

**CONFEA** **CREA**



2  
 0  
 1  
 2



**CONFEA CREA**

Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos

Nome: **MARIO LUIZ SIMÕES DE MOURA**  
 Data do Registro no CREA-RJ: **07/01/2000**

Título Profissional:  
**INGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional:  
**400319930**  
 Data de Emissão:  
**20/09/2023**

CREA/RJ  
 Registro Crea RJ  
**1999191760**

Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos  
 Conselho Brasileiro de Registro de Engenheiros e Arquitetos

*[Handwritten marks and signatures]*